



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -
Campus Colatina

EDITAL IFES – CAMPUS COLATINA Nº 08/2021

SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS E DE BACHARELADO DO IFES - CAMPUS COLATINA E DE CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OFERTADOS PELOS CAMPI DO IFES, PARA INGRESSO COMO VOLUNTÁRIO NO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO LIGA DA ALEGRIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), *campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *Campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertados pelos *campi* do Ifes, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no projeto de extensão denominado Liga da Alegria.

1. Das Considerações Iniciais

1.1 Este Processo Seletivo é destinado à seleção de discentes dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertados pelos *campi* do Ifes, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no Projeto de extensão denominado Liga da Alegria;

1.2 O projeto é desenvolvido pelos professores do Ifes/Campus Colatina em parceria com o Rotary Club de Colatina, primeira associação de líderes de negócios, fundada nos Estados Unidos da América (USA), em 1905, com mais de 34 mil clubes no mundo.

1.3 A Liga da Alegria é um projeto de extensão, com cunho social, que se destina ao apoio às crianças e adolescentes que residem temporariamente no Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi, local de acolhimento àqueles que se encontram em condição de risco, vulnerabilidade social e emocional.

1.4 As atividades previstas no projeto garantem aos alunos a oportunidade de desenvolver competências como liderança, organização, trabalho em equipe e, ainda, permitem que eles se experienciem, enquanto sujeitos de transformação social.

1.5 As atribuições dos discentes selecionados, tanto para a equipe presencial, quanto para a equipe remota, serão:

§ 1º organizar o roteiro de visitação ao Lar Mater Christi; participar das visitas ao Lar Mater Christi, conforme cronograma (somente para os alunos da equipe presencial); planejar as atividades que serão executadas durante a visitação; participar de todas as atividades relacionadas ao projeto;

§ 2º executadas em equipe e sob a supervisão dos professores integrantes do projeto de extensão Liga da Alegria;

§ 3º as de trabalho em equipe, as de compromisso com a comunidade, as de compartilhamento de conhecimento, entre outras.

1.6 Os valores pretendidos serão os éticos, os morais e os sociais, como: respeito, solidariedade, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento, integridade, responsabilidade e espírito de liderança.

1.7 Os discentes selecionados que participarem do projeto de extensão Liga da Alegria receberão certificado, a ser emitido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Colatina, e no qual constarão as horas que foram efetivamente dedicadas ao referido projeto.

2. Dos Objetivos

2.1 Os objetivos da participação do aluno como extensionista da Liga da Alegria são os seguintes: oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos; preparar cidadãos aptos para intervenção na realidade de forma empreendedora e criativa, ampliando os campos de atuação profissional; possibilitar a capacidade de planejamento, organização, direção, coordenação e controle de processos técnicos relacionados com as áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercadologia; desenvolver visão holística e interdisciplinar que viabilize a busca por soluções complexas para problemas das diversas áreas das organizações públicas, privadas e terceiro setor; e capacitar o aluno para agir diante dos desafios provenientes de fatores econômicos, socioculturais, históricos e ambientais, políticos e tecnológicos, de forma a identificar oportunidades para diferenciação competitiva do empreendimento no mercado.

3. Dos Requisitos para Inscrição

3.1. Para concorrer às vagas de extensionista da Liga da Alegria, o candidato deverá:

- a) ser estudante de qualquer uma das turmas dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertados pelos *campi* do Ifes.
- b) estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;
- c) preencher o formulário *on-line*, a partir da data de publicação deste Edital,

observando o prazo e o horário máximos, constantes no Cronograma (item 10), para envio do referido formulário; e

- d) ter disponibilidade de tempo para participar das ações relacionadas ao projeto.

4. Da Inscrição

4.1 O candidato deverá realizar a inscrição no período de 17 a 23/05/2021, exclusivamente, via *internet*, por meio de formulário disponibilizado *on-line*, através do link <https://forms.gle/kQei2unjbPxSiCqD8>

5. Das Vagas

5.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para extensionista voluntário do Projeto Liga da Alegria, assim distribuídas:

a) Equipe presencial

- 06 (seis) vagas para discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* Itapina.
- 10 (dez) vagas para discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina.
- 08 (oito) vagas para discentes dos Cursos Técnicos do Ifes *campus* Colatina.

b) Equipe remota (atividades realizadas à distância)

- 06 (seis) vagas para discentes dos curso de Licenciatura em Pedagogia ofertados pelos demais *campi* do Ifes

6. Dos critérios de Seleção

6.1 A equipe de Gestão do Projeto Liga da Alegria será responsável por conduzir as etapas deste edital.

6.2 Serão selecionados somente discentes que efetuarem, devidamente, a inscrição e que atenderem todas as exigências previstas nos itens 3 e 4 deste Edital;

6.3 A seleção será composta por 02 (duas) etapas, assim constituídas:

- a) 1ª etapa, de caráter eliminatório: preenchimento do formulário *on-line*, conforme descrito no item 4.1;
- b) 2ª etapa, de caráter classificatório: envio de 01 (um) vídeo de apresentação individual, com duração de no mínimo 2 e no máximo 3 minutos.

6.3 No vídeo devem constar, obrigatoriamente, **as informações pessoais do discente (nome completo, curso e campus) e as informações que ressaltem a motivação e a qualificação do candidato para atuação como voluntário no projeto.** Os critérios e as pontuações utilizados para avaliação do vídeo são os

seguintes:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Informações pessoais do (a) discente	5,00	
Motivação do (a) candidato (a) para participar do Projeto	20,0	
Experiências correlatas ao projeto, realizadas pelo (a) discente	20,0	
Cumprimento do tempo de duração do vídeo (no mínimo 2 e no máximo 3 minutos).	5,00	
Pontuação Total		

6.3 O vídeo deverá ser enviado para o e-mail: ligadaalegriaprojeto@gmail.com, até a data e horários previstos no Cronograma (item 10) deste Edital.

7. Da Classificação

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento do número máximo de vagas, descrito no item 5.1 deste edital.

7.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- i. candidato cursando maior período no curso; e se mantido o empate:
- ii. candidato com maior coeficiente de rendimento no curso.

7.3 Os candidatos classificados, além do número de vagas descrito no item 5.1 deste edital, comporão a lista de suplentes do projeto.

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão divulgados nas redes sociais e no site oficial do Ifes campus Colatina, conforme as datas previstas no item 10 deste Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, conforme os prazos definidos no Cronograma (item 10), direcionando-o à Equipe de Gestão do Projeto, através do e-mail ligadaalegriaprojeto@gmail.com

9. Das Responsabilidades

9.1 O discente selecionado deverá desempenhar, com eficiência e eficácia, as atribuições descritas nos itens de 1.5 e 1.6 deste Edital, bem como àquelas que lhe forem atribuídas pelos professores integrantes do Projeto de Extensão Liga da Alegria.

9.2 O discente selecionado e com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá enviar Autorização (Anexo I), assinada pelos pais e/ou responsável, autorizando a sua

participação no projeto. O documento deverá ser enviado até o dia 14/06/2021, para o e-mail ligadaalegriaprojeto@gmail.com

10. Do Cronograma

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	17/05/2021
Período para Inscrição <i>online</i> - 1ª etapa	17 a 23/05/2021, até às 23h55min
Publicação da lista de inscrições deferidas - 1ª etapa	24/05/2021
Apresentação de Recurso – 1ª etapa	25/05/2021, até às 23h55min
Publicação da lista final de inscrições deferidas - 1ª etapa	26/05/2021
Período para envio do Video por email - 2ª etapa	27 a 31/05/2021, até às 23h55min
Publicação do Resultado Parcial - 2ª etapa	07/06/2021
Apresentação de Recurso – 2ª etapa	08/06/2021, até às 23h55min
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/06/2021
Reunião com Equipe de Gestãi do Projeto Liga da Alegria	14/06/2021, às 18h

11. Das Considerações Finais

11.1 A participação como extensionista do Projeto Liga da Alegria **será aproveitada como atividade extracurricular**, desde que a atividade não seja realizada no horário de aula do discente e que este tenha assinado, devidamente, todas as folhas de frequência, enquanto extensionista do referido projeto.

11.2 A certificação será emitida pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina.

11.3 É de inteira responsabilidade do discente a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações desde Edital; e

11.4 A validade do resultado deste Processo Seletivo será em consonância com o tempo previsto para a execução do projeto Liga da Alegria.

11.5 Caso haja vacância, dentro do prazo de execução do projeto, o suplente poderá ser convocado para o preenchimento da vaga surgida. A convocação, se houver, será informada por e-mail ao candidato suplente.

11.6 Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, participar de reunião com a Equipe de Gestão do Projeto, no dia 14/06/2021, às 18h, via webconferência.

11.7 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Equipe de Gestão do Projeto Liga da Alegria.

Colatina, 17 de maio de 2021.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR

Diretor-geral Portaria nº 3.275, de 22 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -
Campus Colatina

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, Identidade _____,
responsável legal pelo (a) aluno (a) _____,
AUTORIZO sua participação no Projeto de Extensão Liga da Alegria, desenvolvendo todas
as atividades descritas no edital ___/2021.

Colatina/ES, ___/___/___.

Assinatura do responsável legal